



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS
PERMANENTES (SEAPE)

Comissão de Governança, Estratégia e Planejamento (COGEP)

ATA DE REUNIÃO
Nº 02/2023

Data: 03.04.2023

Horário: 16h

Local: Sala de Reunião SGADM

Estiveram presentes na reunião, realizada de forma presencial (Sala de reuniões da SGADM), os seguintes participantes:

Des. **Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes**, Presidente da Comissão;

Des. **Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho**;

Des. **Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues**;

Juíza **Fernanda Xavier de Brito**, Auxiliar da Presidência;

Juíza **Renata Guarino Martins**, Auxiliar da Presidência;

Juiz **Alberto Republicano de Macedo Junior**, Auxiliar da Presidência e integrante do CGTIC;

Juiz **João Luiz Ferraz de Oliveira Lima**, Auxiliar da Presidência;

Sr. **Daniel de Lima Haab**, Secretário-Geral de Tecnologia da Informação;

Sr. **Carlos Mauro Brasil Cherubini**, Secretário-Geral de Governança, Inovação e Compliance;

Sr. **Bruno Coelho Silva**, Secretário-Geral de Logística

Sra. **Michele Vieira de Oliveira**, Diretora do Departamento de Governança e Planejamento Estratégico;

Sra. **Iara Silva Fraguas Sym**, representante do DEGEP/DIPEP

O Des. **Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes**, presidente da Comissão de Governança, Estratégia e Planejamento (COGEP), dá início aos trabalhos às 16h05, saúda a presença de todos e, ato contínuo, concede a palavra à Sra. **Michele Vieira de Oliveira**, Diretora do Departamento de Governança e Planejamento Estratégico (DEGEP).

1. Cumprimento da Deliberação (RAE nº 01/2023 – 20/03/2023)

A Sra. **Michele Vieira de Oliveira** esclarece que o primeiro tópico da pauta se refere à pesquisa de clima organizacional, deliberada na última reunião da Comissão. Noticia que o Departamento recebeu processo SEI proveniente da SGPEs, detalhando a confecção de formulários uniformes para realização da pesquisa no âmbito da segunda instância do Tribunal e na área administrativa. Explica que será agendada reunião com aquela Secretaria-Geral, com o intuito de dirimir dúvidas existentes.

2. Planejamento Estratégico 2023-2024:

2.1- Projetos Estratégicos:

2.1.1- Propostas pendentes de deliberação:

Inicialmente, **a Diretora do DEGEP** faz rápida menção ao fato de, pela primeira vez em toda história do Poder Judiciário, um Presidente poder assinar, em Ato Normativo próprio, todas as revisões de seu planejamento, por delegação automática do Órgão Especial. Ressalta o ineditismo da prática, sublinhado que, embora constante da política anterior, não houve oportunidade de sua realização.

Dando continuidade ao exame propriamente dito das propostas pendentes de deliberação, o Des. **Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes** faz breve explanação acerca dos projetos destacados pela equipe, e sobre a não adequação destes ao

conceito de projeto estratégico, a despeito de serem projetos relevantes, destacando que, por isso, muito provavelmente, deverão ser implementados, quer pela Presidência do Tribunal, quer pelos órgãos encarregados de sua execução.

Pondera, contudo, que há conceitos técnicos que devem ser observados, para efeito de enquadramento como projeto estratégico. Sinaliza, assim, que não incumbe à Comissão a tarefa de determinar qual projeto deverá ou não ser executado, mas cuidar do cenário estratégico, enquanto órgão deliberativo junto à administração superior do Tribunal.

Após o preâmbulo, o **Presidente da Comissão** destaca as propostas de “Revitalização do Museu da Justiça” e de “Implementação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EMERJ”. Ressalta que, conquanto o exame do caráter estratégico das propostas esteja submetido à apreciação do colegiado, entende que ambos os projetos devem ser reconhecidos e incluídos no marco estratégico. O primeiro, por ser caro à Administração; e o segundo, em razão de seu caráter técnico - a implementação do curso propiciará a obtenção de credenciamento junto à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CAPES), do Ministério da Educação -, e também por seus reflexos políticos - a EMERJ seria a primeira escola da magistratura entre todos os Tribunais a ter um curso de pós-graduação oferecido a seus magistrados.

Após breve debate, o Colegiado reconhece o caráter estratégico das propostas de “Revitalização do Museu da Justiça” e de “Implementação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EMERJ”. **(Definição 01 e 02)**

Em seguida, o Colegiado passa ao exame do “Projeto de Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica”, proposta apresentada pela SGLOG.

O Sr. **Bruno Coelho Silva**, Secretário-Geral de Logística, faz sucinta exposição sobre a execução do projeto, esclarecendo que sua conclusão é passível de ser alcançada ainda no presente biênio. A **Sra. Michele Vieira de Oliveira**

Destaca a relevância do projeto, tanto sob o ponto de vista econômico, como do ponto de vista da sustentabilidade, aspecto considerado relevante para pontuação junto ao Prêmio CNJ.

O Colegiado decide pelo reconhecimento do caráter estratégico da contratação para fornecimento e instalação de sistema fotovoltaica. (Definição 03)

Em sequência, a Comissão passa a examinar proposta de projeto estratégico apresentada pela SGPEs, que envolve a elaboração de um novo GPES, sistema utilizado para registro das situações funcionais de magistrados, servidores e colaboradores do PJERJ. A proposta, também da SGPEs, é apresentada em substituição a projeto anterior cujo andamento não transcorreu a contento e que, por isso, deverá perder o status de estratégico e passar a condição de ação importante.

O Sr. **Daniel de Lima Haab**, Secretário Geral de Tecnologia da Informação, pede a palavra e informa, sobre o contexto do sistema de pessoal, que existe um contrato de desenvolvimento que está se alongando por cerca de quatro anos, para construção evolutiva de um sistema de pessoal já existente. Esclarece que, por conta do longo prazo e do baixo grau de satisfação das entregas, a SGPEs concluiu por deixar de lado o antigo projeto e buscar no mercado uma solução pronta de gestão de pessoas com um escopo mais amplo do que o atual sistema, para poder também automatizar fluxos que atualmente são feitos de forma manual.

No tocante ao conflito de planejamento e à eventual necessidade de opção por outro sistema, **Secretário-Geral da SGTEC** destaca a responsabilidade do Tribunal em relação ao que foi desenvolvido até o presente momento, esclarecendo que o abandono do antigo programa, sem justificativa plausível, poderá caracterizar negligência e ocasionar auditorias futuras, inclusive com penalizações pelo TCE. Entende, por outro lado, que o levantamento, no mercado, de um novo sistema que atenda à SGPEs, pode coexistir paralelamente ao antigo projeto, desde que não haja incongruência financeira, em prejuízo ao erário.

Após breve debate, o Colegiado decide acolher como projeto estratégico a proposta de implementação de um novo sistema, para registro das situações funcionais de magistrados, servidores e colaboradores do PJERJ (Definição 04). Sem prejuízo do desenvolvimento, manutenção e evolução do sistema já existente, como uma ação importante, mas não mais como projeto estratégico.

Em seguida, a Comissão passa a examinar quatro projetos relacionados à implementação do PJE, quais sejam, “Implantação Completa do Sistema PJE no 1º grau”; “Aquisição e Implantação de Infraestrutura de Nuvem (Cloud) para o PJE”; “Migração do Sistema DCP para o Sistema PJE em Competência de Natureza Cível”; e “Capacitação no Processo Judicial Eletrônico – PJE”.

A Sra. **Michele Vieira de Oliveira**, Diretora do DEGEP, faz breve detalhamento dos projetos, indagando sobre a existência de conflitos em determinados pontos dos mencionados projetos. Assim, traz sugestão no sentido da realização de estudo, com vista a uma nova solução tecnológica para sistemas judiciais.

O **Dr. Alberto Republicano de Macedo Junior**, Juiz Auxiliar da Presidência e integrante do CGTIC, faz uso da palavra e informa que, a pedido do Presidente do Tribunal, iniciou estudo, ainda em fase preliminar, para apurar a viabilidade de migração para o sistema e-PROC, software gerido pelo TRF4, atualmente utilizado pelo TJRS.

O **Des. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes** pontua que a questão apresenta carga política institucional importante. Esclarece que a migração para outro sistema, diverso daquele homologado e referendado pelo CNJ, exige certa cautela no seu enfrentamento. O presidente da Comissão sugere, assim, que o assunto seja aprofundado na próxima reunião, devendo o Colegiado permanecer atendo aos rumos tomados pela Administração Superior.

O Sr. **Daniel de Lima Haab** pede a palavra e faz esclarecimento sobre o

tema Nuvem e sua expansão. Explica que o sistema PJE estava armazenado na nuvem do CNJ, que é mantida por meio de créditos. Conta que o CNJ mudou de contrato porque os créditos do primeiro se esauriram, esclarecendo que, apesar da mudança de nuvem, Tribunal continuou albergado no guarda-chuva de armazenamento do CNJ. Informa que, no final do ano passado, os créditos em nuvem desse segundo contrato do CNJ também deram sinais da iminência de seu esgotamento. E, em janeiro deste ano, o TJERJ passou a pagar pela hospedagem, pelo armazenamento do sistema PJE, ainda na nuvem do CNJ. Explicita que embora o Tribunal pague pela hospedagem, o CNJ continua dando suporte operacional daquela Nuvem, em razão da falta de amadurecimento técnico dos profissionais deste Tribunal de Justiça.

O **Secretário-Geral da SGTEC** científica a Comissão de que os créditos para armazenamento, dentro do panorama atual de implantação do sistema PJE, nas competências já abrangidas, vão se esgotar em setembro do corrente ano, tornando a contratação de outra infraestrutura de Nuvem relevante e extremamente sensível no que concerne ao reconhecimento de seu caráter estratégico.

Após breve debate e em face de tudo quanto foi exposto, o Colegiado define como projetos estratégicos do Poder Judiciário a “Implantação do Sistema PJE no 1º grau, de acordo com a funcionalidade”; a “Aquisição e Implantação de Infraestrutura de Nuvem”; e “Capacitação no Processo Judicial Eletrônico – PJE”. **(Definições 05, 06 e 07)**

A proposta envolvendo a migração do sistema DCP para o sistema PJE terá seu exame sobrestado, podendo ser futuramente incluído no plano estratégico, assim como a sugestão de novo projeto – “Estudo de Nova Solução Tecnológica para os Sistemas Judiciais (último item do slide nº 08 - em anexo).

Em tempo, a Sra. **Michele Vieira de Oliveira**, Diretora do Departamento de Governança e Planejamento Estratégico pede ao Sr. **Daniel de Lima Haab**,

Secretário Geral de Tecnologia da Informação, que envie, até a próxima quarta-feira, as alterações de nomenclatura, o que foi deferido pelo presidente da Comissão.
(Deliberação 1)

2.2. Indicadores Estratégicos:

A **Sra. Michele Vieira de Oliveira** faz rápida exposição dos indicadores estratégicos, pontuando permanência da maioria dos indicadores. Informa que são 42 indicadores estratégicos, com estimativa de fechamento em 48 indicadores, até o momento. Informa que tanto os projetos como a matriz de indicadores constarão da revisão dos anexos que o Presidente irá assinar.

3. Prêmio CNJ:

Por fim, a Diretora esclarece que pediu prazo até o dia 20.04.2023 para retorno do *link*, porque no dia 28.04.2023, no máximo, os dados devem ser lançados no sistema do CNJ, detalhando que, no processo, é feito um lançamento prévio a fim de verificar e corrigir possíveis inconsistências. Pontua que o Prêmio CNJ de Qualidade é composto de mais ou menos 80 requisitos e que o atendimento ao ranking da transparência exige a observância de outros 80 requisitos.

Esclarece que este requisito específico se refere ao Portal da Transparência, isto é, ao que o Tribunal expõe para o cidadão, rememorando que não basta ao Tribunal a observância e cumprimento dos requisitos, sendo imprescindível que o CNJ consiga extrair a informação.

O Des. **Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho** e o Juiz Auxiliar da Presidência **João Luiz Ferraz de Oliveira Lima** fazem indagação acerca da já reportada inconsistência dos dados obtidos pelo CNJ e a confiabilidade da alimentação desses indicadores estratégicos, se a inconsistência decorre de falha sistêmica, ou da má alimentação do sistema.

O Sr. **Carlos Mauro Brasil Cherubini** esclarece que em certos casos a

inconsistência pode decorrer de falha humana e em outros casos na base de dados da qual é extraída.

O Presidente da Comissão agenda nova reunião para o dia 29/05/2023, às 16h. (Deliberação 02)

O **Des. Sergio Ricardo de Arruda Fernandes** agradece a presença de todos e dá a reunião por encerra às 17h30min.

Desembargador SERGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES

Presidente da Comissão de Governança, Estratégia e Planejamento (**COGEP**)

Deliberação		Responsável	Prazo
1	Enviar à Sra. Michele Vieira de Oliveira, do DEGEP, as alterações das nomenclaturas.	Sr. Daniel Haab (SGTEC)	Quarta-feira, 05/04/2023
2	Enviar convite para a Reunião designada para 29/05/2023, às 16h.	DICOL	Imediato

Definições Imediatas do (colegiado)	
1	Incluir a propostas de revitalização do Museu da Justiça no plano estratégico do PJERJ.
2	Incluir a proposta de implementação do programa de Pós-Graduação <u>Stricto Sensu</u> da EMERJ no Plano Estratégico do PJERJ.
3	Incluir no plano estratégico do PJERJ a proposta de contratação para fornecimento e instalação de sistema fotovoltaica.
4	Incluir como projeto estratégico a proposta de implementação de um novo sistema para registro das situações funcionais de magistrados, servidores e colaboradores do PJERJ.
5	Definir como projeto estratégico do PJERJ a implantação do sistema PJE no 1º grau, de acordo com a funcionalidade.

6	Definir a aquisição e implantação de Infraestrutura de Nuvem como meta estratégica do PJERJ.
7	Incluir o projeto de Capacitação no Processo Judicial Eletrônico - PJE no plano estratégico do PJERJ.